

CEJUR/ESDPM

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

ORIENTAÇÕES E DIRECIONAMENTO PARA ATUAÇÃO

NOS ANOS 2024 E 2025

SÃO PAULO

2024

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE  
ESTUDOS JURÍDICOS LÚCIA MARIA MORAES RIBEIRO DE MENDONÇA E DA  
ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL DA PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ORIENTAÇÕES E DIRECIONAMENTO PARA ATUAÇÃO

NOS ANOS 2024 E 2025

SÃO PAULO

2024

## Sumário

<b>Introdução</b> .....	4
<b>1 Apresentando as instituições</b> .....	6
<b>2 Princípios de planejamento</b> .....	10
2.1 Objetivos sociais da PGM .....	10
2.2 Ações estratégicas .....	12
2.3 Pesquisas que direcionam as ações .....	14
<b>3 Políticas de Ensino</b> .....	16
3.1 Trilhas formativas .....	18
3.1.1 Procuradores .....	19
3.1.2 Procuradores Ingressantes .....	21
3.1.3 Procuradores-professores .....	21
3.1.4 Lideranças .....	22
3.1.5 Residentes Jurídicos .....	23
3.1.6 Servidores da PGM .....	24
3.1.6.1 AAGs e ASOs .....	24
3.1.6.2 Analistas .....	26
3.1.6.3 Profissionais de Engenharia, Arquitetura e correlatos .....	28
3.1.7 Estagiários .....	29
3.1.8 Conclusões .....	30
3.2 Relação entre cursos e eventos .....	31
3.3 Residência Jurídica .....	32
3.4 Pós-graduação .....	33
<b>4 Objetivos Institucionais</b> .....	38
4.1 Cursos e Eventos .....	38
4.2 Residência Jurídica .....	39
4.3 Pós-graduação .....	40
<b>5 Equipe administrativa e professores</b> .....	42
5.1 Corpo técnico-administrativo .....	42
5.2 Quadro de professores .....	44
5.3 Coordenadores de Núcleo .....	46
<b>6 Infraestrutura</b> .....	47
<b>Referências</b> .....	49

## **Introdução**

O presente documento consiste em apresentar diretrizes político-pedagógicas gerais e objetivos estratégicos organizacionais, administrativos e técnicos que nortearão a atuação do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) e da Escola Superior de Direito Público Municipal (ESDPM) no biênio de 2024-2025.

Sendo o primeiro Projeto Político Pedagógico (PPP) concretizado a partir das estratégias desenvolvidas pelas instituições - CEJUR e ESDPM - que têm suas criações há, respectivamente, 35 e 14 anos no Município de São Paulo, ele envolve uma série de esforços inéditos para os colaboradores de ambas as escolas. Na história dessas organizações, existiram diretrizes organizacionais e pedagógicas que eram previamente discutidas e colocadas em prática, solucionando problemas cotidianos e antevendo metas futuras sem, contudo, ao que consta, ter havido uma sistematização e registro dessas iniciativas em documento único.

Por isso, pensando estrategicamente em planos futuros e partindo dos ideais de modernização e profissionalização da gestão escolar que pretendemos transformar em melhorias gerais no trabalho de todos, na oferta de cursos, na relação com discentes e na ótima utilização dos recursos tecnológicos, decidiu-se organizar o pensamento que norteará o futuro de ambas as instituições.

A metodologia aqui desenvolvida baseia-se especialmente no *Guia teórico-Metodológico para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico pela ENFAM e por escolas judiciais e de magistratura*, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). O guia serve como uma base, especialmente por tratar da perspectiva de Escolas de Governo ligadas à área do Direito. Segundo a ENFAM, o documento deve apresentar as orientações políticas e pedagógicas para o trabalho futuro das escolas. Deve existir uma articulação entre ideias e futuras práticas de modo a garantir a formação vislumbrada como a mais adequada aos servidores públicos da respectiva entidade.

Este documento, portanto, sistematiza as diretrizes administrativas e pedagógicas e objetiva as ações práticas a serem realizadas nos próximos dois anos. Ele deve ser entendido como um documento consultivo e norteador tanto para corpo docente /

servidores que atuam diretamente nas escolas quanto para estudantes que ingressarão nas mesmas.

O documento consistirá em seis partes. Inicia-se em “Apresentando as Instituições” tratando de esclarecer o que são ambas as instituições e áreas de atuação, mostrando missão, visão e valores, suas histórias e características compartilhadas. Em “Referências para o Planejamento” aborda-se a posição das escolas na estrutura da Procuradoria Geral do Município (PGM) e as demandas que guiarão suas práticas nos anos seguintes.

O capítulo “Políticas de Ensino” apresentará nossa perspectiva de educação e o caminho que o trabalho futuro deverá seguir em termos pedagógicos. Na sequência, o item “Objetivos Institucionais” projeta o que se espera alcançar até 2025. Finalmente, os itens finais – “Corpo Administrativo” e “Infraestrutura” – apresentam, respectivamente, de forma geral e sucinta, os órgãos e quadro de servidores que atuam nas escolas e a descrição da dos recursos físicos e digitais que servem como base de atuação das escolas.

## **1 Apresentando as instituições**

Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça (CEJUR) e Escola de Direito Público Municipal (ESDPM) são duas instituições vinculadas que possuem o mesmo corpo administrativo de servidores públicos municipais e fazem parte da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (PGM-SP). Enquanto escolas de governo, ambas possuem o objetivo de fornecer formação continuada no âmbito do município, com foco especial no servidor público.

O Centro de Estudos Jurídicos consiste em uma escola fundada por intermédio do Decreto nº 25.618, de 25 de março de 1988, na então gestão do então Prefeito Jânio da Silva Quadros. No ano de 2003, a gestão da Prefeita Marta Suplicy homenageou a procuradora Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça por sua exímia atuação e rebatizou o CEJUR com seu nome que conhecemos atualmente.

No referido Decreto de 1988 estão descritas a competência do CEJUR no “desenvolvimento de atividades que visem ao aprimoramento profissional e cultural do Procurador Municipal e, ainda, de outros servidores da PGM” através de treinamentos, cursos, seminários, atualização de doutrinas legislativas e técnicas administrativas, além de editar a Revista da PGM e realizar parceria com outras organizações com a mesma função.

O ano de 2016, durante a gestão de Fernando Haddad, contou com uma reorganização da estrutura da PGM como um todo e o CEJUR, enquanto unidade submetida a esta secretaria, teve suas funções atualizadas:

Art. 20. O Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça - CEJUR, da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, tem as seguintes atribuições:

I - promover o aperfeiçoamento dos Procuradores do Município e a capacitação e o aperfeiçoamento dos demais servidores municipais em matérias relevantes ao exercício funcional;

II - decidir, promover, organizar e divulgar cursos, seminários, palestras, simpósios e congressos;

III - divulgar matéria doutrinária, legislativa e jurisprudencial de interesse dos serviços jurídicos;

IV - editar boletim periódico de divulgação das atividades do CEJUR e de outros assuntos pertinentes;

V - editar boletins periódicos e revistas jurídicas;

VI - estabelecer intercâmbio com organizações congêneres;

VII - realizar serviços especiais por determinação do Procurador Geral do Município;

VIII - propor ao Coordenador da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização a celebração de ajustes com entidades de direito público ou privado para a consecução de seus fins. (SÃO PAULO, 2016)

Já no ano de 2021, foram estabelecidas duas novas Portarias os quais instituíram e nomearam Coordenadores Acadêmicos (Portaria nº 72/2021-PGM.G e Portaria nº 016/2021-CGGM, respectivamente), função inédita que busca auxiliar a Direção da escola na criação e promoção de novos cursos de interesse municipal. São seis núcleos do conhecimento: 1) Direito Administrativo; 2) Direito Constitucional; 3) Direito Tributário e Financeiro; 4) Direito Urbanístico, Ambiental e Difusos em geral; 5) Processo e Contencioso e; 5) Residual.

Atualmente, o CEJUR conta com uma organização e atuação própria, fornecendo formação humana e profissional para todos os servidores públicos municipais através de cursos e eventos gratuitos, realizando relatórios anuais sobre suas atividades e, através de sua biblioteca, organizando os pareceres da PGM reunindo e promovendo a Revista Jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Com a pandemia de COVID-19 e a digitalização tanto do trabalho administrativo quanto da educação, essa escola adequou sua atuação para os ambientes digitais e, atualmente, a maioria de seus cursos e eventos são online, via plataformas digitais, predominantemente Youtube e Moodle.

Essa situação - inicialmente emergencial - atinge uma grande quantidade de servidores que, através da facilidade dos meios de comunicação e informação digitais, podem participar de formações sem o deslocamento que atividades presenciais requerem. Isso ficou evidente quando realizamos pesquisa no primeiro semestre de 2022, na qual foi perguntada a preferência entre as modalidades e 77,4% das respostas indicaram a opção pela educação a distância e 61,9% responderam preferir atividades assíncronas pela possibilidade de acesso em horários e espaços diversos, adequados para cada um.

Por sua vez, a Escola Superior de Direito Público Municipal possui história mais breve e atuação mais tímida. Ela foi instituída pelo Decreto nº 50.931, de 20 de outubro de 2009, durante a gestão de Gilberto Kassab e vinculada ao CEJUR, contando com a mesma estrutura organizacional do corpo administrativo, porém com Conselho Curador composto por procuradores municipais em atividade e pelo Procurador Geral do Município para elaboração de normas e diretrizes para os cursos dessa escola.

Quanto a sua função específica, o Art. 2º diz:

Incumbe à Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município oferecer, aos integrantes da carreira de Procurador do Município, cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades mestrado profissionalizante e doutorado, bem como cursos de pós-graduação "*lato sensu*", nas modalidades especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária, objetivando o desenvolvimento de atividades de pesquisa e difusão do conhecimento jurídico, com enfoque multidisciplinar e vinculação a temas de interesse municipal, respeitado o princípio da autonomia didático-científica e levando-se em consideração os problemas da comunidade. (SÃO PAULO, 2009)

Deste modo, pode-se verificar que a vinculação acadêmica no que tange a produção de conhecimento científico e de institucionalização de cursos propriamente acadêmicos de pós-graduação são as principais fontes de distinção entre a atuação do CEJUR e da ESDPM

Através da Lei nº 17.673 de 7 de outubro de 2021, o então prefeito em exercício Ricardo Nunes instituiu os Programas de Residência em Gestão Pública e de Residência Jurídica, sendo o segundo no âmbito da ESDPM. Para a ESDPM, a Residência foi uma grande novidade por ser um curso de longo-prazo que demandou professores engajados na produção de material e da atuação regular dos Coordenadores de Núcleo.

Além disso, a atuação dos procuradores enquanto supervisores diários das atividades dos estudantes e a observação, por parte dos residentes, do trabalho dos procuradores e a produção de monografias foram características atípicas de outros cursos ministrados na esfera do CEJUR.

O Programa de Residência Jurídica é considerado o início da implantação da ESDPM que, como mencionado, deve atuar a nível de pós-graduação de seus servidores.



Mesmo não sendo nesse nível, ela serve como um protótipo para criarmos conhecimento sobre a construção de cursos de longo prazo, isto é, no desenvolvimento de projetos pedagógicos com diversas disciplinas que dialogassem em sua inter e transdisciplinaridade, na convocação de professores, no cronograma de gravação, edição e distribuição de aulas, atividades avaliativas e até na construção e orientação de monografias.

Para concluir, no dia 08 de dezembro de 2023 foi publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo a Lei nº 18.038 que trata em seu Capítulo II sobre a reorganização da PGM-SP, alterando a Lei Nº 10.182 de 1986. Nele, instituiu-se o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município (FEPGMSP) com o objetivo de melhorar o aperfeiçoamento profissional dos membros da PGM.

Através de seu Artigo 19-F, §1º, inciso III, a atuação de CEJUR/ESDPM pode arrecadar quantia monetária que será destinada ao fundo. No mesmo artigo, em seu §3º, inclui que parte dos recursos do FEPGMSP será destinada a alguns objetivos específicos, incluindo a formação dos servidores da PGM/SP e no desenvolvimento das atividades de nossas escolas, o que abre a possibilidade de dedicar quantia para contratação de professores externos ao nosso quadro.

Outra importância para os professores está no Artigo 22, com a inclusão dos Artigos 22-A e 22-B que possibilitam e parametrizam folgas e/ou licenças para atuação de Procuradores em outras funções enquanto “acúmulo de acervo técnico, procedimental ou administrativo” dentro da própria pasta, incluídas as atuações no CEJUR e na ESDPM.

## 2 Princípios de planejamento

Diante das definições apresentadas sobre as escolas, da diferenciação de objetivos e da delimitação âmbitos de atuação, este tópico tratará das diretrizes que guiarão o planejamento de ambas as instituições em 2024 e 2025. As referências aqui apresentadas dialogarão diretamente com os Objetivos Institucionais que o presente documento apresentará, pois elas apresentam uma base sólida das características sobre o contexto no qual as escolas de governo CEJUR/ESDPM estão inseridas.

### 2.1 Objetivos sociais da PGM

Primeiro, devemos definir o que são escolas de governo e sua função na Prefeitura do Município de São Paulo. Segundo a Constituição Federal, Art. 39, § 2º, as esferas da administração pública devem manter escolas de governo visando a formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos como requisito para a promoção de carreira.

As escolas são unidades de trabalho da PGM que atuam na formação do servidor municipal de forma geral e dos servidores da procuradoria mais especificamente. Enquanto parte da estrutura da PGM, as escolas compartilham dos conceitos de missão, visão e valores dessa secretaria:

Quadro 1 - Missão, visão e valores da Procuradoria Geral do Município de São Paulo

<b>Missão</b>
Participar da formulação e viabilização das políticas públicas em conformidade com a Constituição e com a Lei, promover a sua implementação e execução, representar o Município em Juízo, prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração, gerir processos disciplinares e a dívida ativa.
<b>Visão</b>
Ser reconhecido nacionalmente como órgão jurídico de excelência na defesa do interesse público.
<b>Valores</b>

Eficiência; transparência; comprometimento; moralidade; proatividade; independência técnica.
--

Fonte: elaboração própria

Esses três conceitos são partes integrantes do propósito da secretaria e de suas unidades de trabalho. Por missão entende-se a finalidade do trabalho realizado; por visão, qual futuro esperar desse trabalho e; por valores, as qualidades esse trabalho deve ter incorporados. Em última instância, a PGM assessora o e presta consultoria ao poder executivo do município de São Paulo e o representa legalmente.

Tais ideias, trazidas para o âmbito das Escolas e aliadas aos objetivos traçados para elas pelo legislador, resultam na seguinte proposta:

Quadro 2 - Missão, visão e valores do CEJUR/ESDPM

<b>Missão</b>
Promover o aperfeiçoamento dos Procuradores do Município e a capacitação e o aperfeiçoamento dos demais servidores municipais em matérias relevantes ao exercício funcional, bem como desenvolver atividades de pesquisa e difusão do conhecimento jurídico, com vinculação a temas de interesse municipal, levando-se em consideração os problemas da comunidade.
<b>Visão</b>
Serem reconhecidas nacionalmente como Escolas Jurídicas de excelência.
<b>Valores</b>
Eficiência; transparência; comprometimento; moralidade; proatividade; independência técnica, autonomia didático-científica, enfoque multidisciplinar, compromisso com a formação integral.

Fonte: elaboração própria

O propósito mais específico de nossas escolas é aperfeiçoar o trabalho dos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Município afim de que a pasta como um todo execute sua missão com o melhor desempenho. Mas há também a preocupação com a formação específica do servidor municipal em geral na área do conhecimento que é a nossa especialidade: o direito e as ciências humanas. Veremos adiante como isso será feito nos próximos dois anos, cabendo desde já afirmar que nossa educação é feita a partir do cultivo dos valores da pasta por meio da transmissão de conhecimento aos interessados.

## 2.2 Ações estratégicas

Internamente, no segundo semestre de 2023, a Procuradoria Geral do Município, por meio do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT), estabeleceu objetivos e metas para todos os órgãos de sua estrutura através de ações estratégicas pontuais de maneira minuciosa e específica, o que projeta uma análise aprofundada acerca das características da secretaria e do projeto futuro de toda sua estrutura. O quadro abaixo apresenta essas diretrizes delimitando a atuação de CEJUR/ESDPM.

Quadro 3 – Objetivos, ações estratégicas e metas elaboradas pelo Núcleo de Inovação e Tecnologia para CEJUR/ESDPM

<b>OBJETIVOS (resultados que desejamos ou onde queremos chegar)</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS (os caminhos para atingirmos nossos objetivos)</b>	<b>METAS/SMART<sup>1</sup></b>
Institucionalizar um Programa de Capacitação Permanente, englobando servidores e compreendendo áreas do conhecimento que são suficientes e necessárias para a prestação de serviços à contento pela PGM.	Identificar as necessidades de conhecimento (jurídico ou tecnológico) na PGM, nos diferentes setores e para as diversas atividades exercidas.	Elaborar relatório identificando todos os recursos e conhecimentos necessários para o trabalho na PGM, nos diferentes setores e atividades, até dezembro/2023.
	Segregar diferentes trilhas de conhecimento, mínimas e desejáveis, para cada atividade exercida.	Elaborar trilhas de conhecimento mínimas e desejáveis para cada atividade, até fevereiro/2024.
	Adquirir, disponibilizar ou elaborar cursos que atendam às trilhas mínimas identificadas, dando enfoque àquelas que abarquem mais atividade/pessoas.	Disponibilizar a trilha básica de capacitação até junho/2024.

<sup>1</sup> Da sigla em inglês: específica, mensurável, atribuível, realista e temporal.

Capacitar as chefias para a melhor gestão de equipes e processo de trabalho.	Disponibilizar curso de gestão de equipes e processos de trabalho para todas as chefias da PGM.	Capacitar todas as chefias da PGM até junho/2024.
Integrar profissionais lotados em diferentes órgãos da PMSP, fomentando a troca de informações, experiências e consolidando o conhecimento em uma plataforma única.	Criar um fórum voltado para a atuação, carreira e escuta ativa dos Procuradores do Município, com o objetivo de integrar as pessoas e melhorar o fluxo de informações.	Estudar a viabilidade para a criação do fórum de PGM, considerando as questões em gestão de pessoas, engajamento e integração dos servidores até final de maio de 2024.

Fonte: Núcleo de Inovação e Tecnologia.

Os objetivos elaborados pelo NIT seguem em concordância com nossa visão de educação e com o que pretendemos realizar nos próximos anos. Chama-nos a atenção, no Quadro 3, a ideia de desenvolver maior quantidade de formações específicas para o trabalho a partir da atividade dos servidores.

Vemos com a digitalização crescente dos meios de comunicação e seu gradual aumento no trabalho público municipal e com a indispensabilidade do teletrabalho durante a pandemia de COVID-19 (Decreto nº 59.755 e Portaria nº 63 da Secretaria Municipal de Gestão) a necessidade de maior conhecimento acerca das ferramentas digitais e, claro, a de uma educação preparada para abarcar os desafios técnicos para o trabalho de hoje. Junta-se a isso a necessidade de dinamizar o trabalho e seus fluxos, o que deve ser pensado a partir das lideranças que administram as unidades de trabalho.

Consideramos que a primeira meta (Elaborar relatório identificando...) está cumprida com a publicação do presente Projeto Político-Pedagógico, especialmente por meio do trabalho desenvolvido no item 3.1, que aborda a divisão do atual quadro da PGM e as competências e habilidades exigidas em cada caso.

Por meio dos respectivos planos de ação a serem oportunamente divulgados, uma trilha formativa mínima estará disponível, incluindo cursos já ministrados que serão reproduzidos; cursos em desenvolvimento com lançamento das primeiras turmas para 2024 e 2025; indicação de outros cursos gratuitos – preferencialmente de outras Escolas de Governo – que consideramos importantes na atuação profissional.

### 2.3 Pesquisas que direcionam as ações

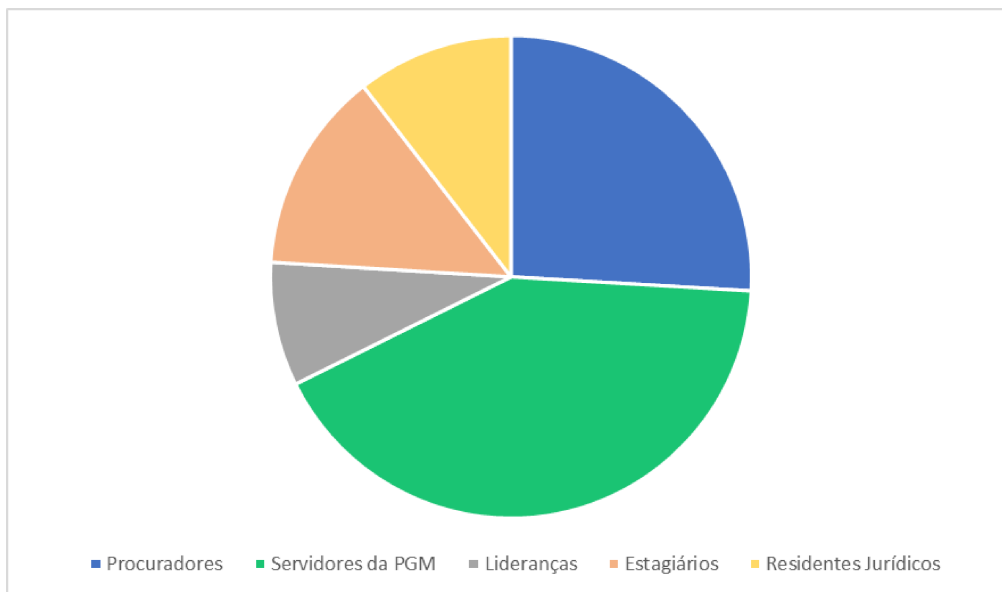
Por meio de pesquisas, o CEJUR/ESDPM colhem dados importantes para que as ações sejam direcionadas adequadamente. Uma pesquisa disponibilizada em outubro de 2023, exclusivamente com procuradores, revelou-nos o que esses servidores consideram necessário embutir em nossos cursos ou eventos. O objetivo principal dela foi compreender quais colegas gostariam de ministrar formações futuras, mas um objetivo secundário coube à pergunta “Indique temas que, mesmo que você não ministre sobre, gostaria que o CEJUR tratasse em suas formações.”.

No total da pesquisa, foram obtidas 20 respostas de procuradores ou procuradoras municipais. Na referida questão, entretanto, obtivemos 11 respostas com sugestões diversas e 9 ausências/sem sugestões. Os assuntos mais mencionados foram Direito Administrativo 4 vezes; Direitos Humanos 2 vezes; Direito e Tecnologia 2 vezes; Gestão Pública 2 vezes.

Os assuntos Processos Administrativos; Ferramentas de Trabalho da PGM; Tópicos acerca do Poder Público; Direito Constitucional; Direito Urbanístico; Direito Financeiro, Teoria Geral do Direito; Administração Pública em Juízo; Análise Econômica do direito e; Política e Advocacia Pública foram mencionados uma única vez cada.

Outra pesquisa que realizamos com junto à Divisão de Recursos Humanos da PGM nos ajudou a mostrar a dimensão de servidores da PGM, suas funções e cargos, isto é, sua posição na hierarquia da secretaria. O Gráfico 1 organiza esses cargos de maneira a classificá-los para que nossas políticas de ensino se concretizem. A análise a seguir apresenta os dados levantados que são mais esmiuçados no capítulo seguinte.

Gráfico 1 – Agrupamento de agentes na Procuradoria Geral do Município de São Paulo por seu vínculo/função



Fonte: elaboração própria, mescla de dados cedidos pela Divisão de Recursos Humanos (Procuradores, Servidores, Lideranças e Estagiários) e próprios do CEJUR/ESDPM (Residentes Jurídicos).

Os agrupamentos foram feitos independentemente do nível do servidor em sua carreira, totalizando 1168 agentes. Desses, 328 são “Procuradores”, incluídos os de nível I a III. “Servidores da PGM” conta com um contingente de 528 pessoas, nesta categoria estão incluídos os demais trabalhadores das diferentes carreiras que atuam na secretaria, sendo sua maioria assistentes, assessores e analistas, mas havendo também profissionais de engenharia e arquitetura, entre outros.

São incluídas em “Lideranças”, os diretores, os coordenadores, os supervisores, as chefias de equipe, de núcleo, de departamento, assessorias etc. totalizando 104. Existe a possibilidade de um procurador ou servidor exercer a função de liderança, estando esse incluído nas duas categorias e fazendo parte de duas trilhas de aprendizagem diferentes. São ao todo 57 sujeitos procuradores e líderes, 41 servidores da PGM que atuam como líderes e 6 indivíduos que possuem cargo e função de chefia e 1 sujeito com cargo e função de diretor.

Há, ainda, 171 estagiários e 133 residentes, duas categorias de alta rotatividade em razão da natureza do vínculo, merecendo cada qual seu olhar específico.

### **3 Políticas de Ensino**

Desenvolveremos aqui as políticas que serão seguidas na atuação de CEJUR/ESDPM no próximo biênio. As ideias presentes neste item tratam mais profundamente dos caminhos a serem seguidos pelos membros das unidades e levam em consideração principalmente a necessidade verificada pela Coordenadoria Geral de Gestão e Coordenadoria de Inovação e Tecnologia de maior atenção à formação dos membros da Procuradoria Geral do Município.

Uma concepção comum é de que a educação para o trabalho é puramente técnica e alienante. Isso se deve ao ensino descontextualizado de processos maiores que dos quais se subtraem as práticas e relações nos ambientes de trabalho. É emergente uma educação voltada para a humanização do mundo do trabalho, isto é, uma educação crítica e reflexiva que concilie melhores práticas profissionais com desenvolvimento individual e social.

Voltamos o pensamento pedagógico das escolas para uma educação integral do servidor público partindo das áreas do Direito e das Ciências Humanas e ultrapassando o tecnicismo: “Nesse processo são enfatizados, entre outros, a ética, na perspectiva da práxis – portanto, uma ética prática e refletida –, o enfoque interdisciplinar do conhecimento e a problematização da prática laboral.” (ENFAM, 2018, p. 5)

Como veremos a seguir, as exigências de competências e habilidades básicas do servidor público, não trata somente de conhecimentos técnicos aplicáveis no fazer diário. Exigem-se também conhecimentos pertinentes para o desenvolvimento de uma cultura de trabalho pautada na proatividade, na flexibilidade, no interesse, entre outros.

Desta forma, o papel da educação em nossas escolas de governo expande a ideia de “aplicar conhecimento” para “desenvolver conhecimento” através do fomento de disposições individuais ligadas ao trabalho colaborativo, cooperativo com foco no compromisso, nas relações sociais, na reflexão, no pensamento crítico e na execução das tarefas visando a qualidade, a cadeia de processos e as situações nas quais as atividades se encontram.

Na prática pedagógica os cursos do CEJUR/ESDPM baseiam-se na Aprendizagem Ativa, formulação teórica que assume o estudante como centro da relação



ensino-aprendizagem, enfatizando sua atuação como ponto de partida para o desenvolvimento de seu próprio conhecimento.

Isso é feito através de uma gama de cursos e eventos curtos sobre diversos temas. Vale dizer que tratamos por “cursos” as formações com Projetos Pedagógicos, através de uma sequência de conteúdos e avaliações, majoritariamente via Moodle. “Eventos” são as formações pontuais, que não ultrapassem 2 horas-dia, nas quais palestrantes e debatedores escolhidos tratam de tema concebido pelo CEJUR, acontecendo principalmente através do YouTube.

Por meio de tais cursos e eventos, projetamos que o CEJUR e a ESDPM oferecerão formação generalista para a Procuradoria Geral do Município, no sentido de abranger todo e qualquer campo do conhecimento, na medida em que se trata de uma escola de governo incrustada na estrutura da pasta e que deve atenção a todas as necessidades de formação dos servidores ali lotados.

Para a Prefeitura de São Paulo como um todo, a escola exerce apenas sua real vocação, que é tratar de assuntos específicos do Direito e das Ciências Humanas, deixando às demais Escolas de Governo, a exemplo da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP) e do Centro de Formação em Controle Interno (CFCI) trabalhar com os temas ligados à Gestão Pública e à Ética e Integridade, consoante legislação que estabelece as diretrizes de cada escola.

Deve ficar claro que não há impedimento a que membros de outros órgãos e entidades que integrem a administração direta e indireta, assim como os próprios municipais, acessem os cursos e eventos de conteúdo generalista planejados por CEJUR/ESDPM para a PGM, desde que seja observada a subsidiariedade no acesso.

Com esse panorama, conclui-se que a política atuação das escolas CEJUR e ESDPM pauta-se em uma formação humanista e reflexiva acerca do próprio trabalho. O ensino acontece de diferentes maneiras, destacando a separação entre formações curtas e longas, entre cursos e eventos e a separação entre PGM/SP e demais áreas da PMSP. Na sequência, elaboramos as políticas específicas para a PGM/SP, conforme tratado no Capítulo 2.

### 3.1 Trilhas formativas

Conceituamos “trilha formativa” ou “itinerário formativo” como um conjunto de formações indicado a cada uma das categorias de procuradores, servidores, residentes jurídicos ou estagiários - a depender de sua função/vínculo - levando em consideração os saberes utilizados no ofício cotidiano e a atualização ou recordação de saberes pertinentes.

Também levam em conta a ideia de aprendizagem por competência, entendida como o processo de aperfeiçoamento profissional de procuradores e servidores da PGM, sem perder de vista o aspecto humano envolvido no trabalho. Nesse sentido, importam não só as competências específicas, relativas ao “saber fazer”, e cognitivas, relativas ao “saber conhecer”, mas também as comportamentais, que dizem respeito ao “saber ser” ou “saber conviver” (ENFAM, 2018, p. 14),

Como já dissemos, nossa política pedagógica prioriza uma educação crítica e reflexiva que concilie as boas práticas profissionais com o desenvolvimento individual e social. Diante disso e considerando as necessidades específicas da PGM, serão indicadas trilhas formativas mínimas que direcionem a capacitação de cada servidor a partir de sua atuação, seguindo assim a ideia de progressiva individualização do processo de formação e melhoria da prática profissional.

Foram categorizados sete “públicos-alvo”, isto é, membros da PGM/SP a partir de sua atuação, a quem as escolas direcionarão parte de seus esforços no próximo biênio:

- I. Procuradores;
- II. Procuradores ingressantes;
- III. Procuradores-professores;
- IV. Lideranças;
- V. Residentes Jurídicos;
- VI. Servidores da PGM;
- VII. Estagiários.

Cada curso ou evento planejado ou disponibilizado deverá, necessariamente, indicar o público-alvo esperado dentre os servidores da PGM, salvo em caso de formações voltadas excepcionalmente ao público externo.

### 3.1.1 Procuradores

Consideramos “Procuradores” aqueles que já cumpriram estágio probatório<sup>2</sup>, contemplando todos os níveis da carreira (PR I, PR II e PR III);

Como sabido, as funções exercidas pelos Procuradores, algumas de cunho privativo, foram estabelecidas na recente Lei nº 18.038, de 8 de dezembro de 2023, que dentre outras providências, promove alterações na Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, consolidando a chamada “Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de São Paulo”.

Segundo dispõe o Art. 4º da Lei Nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, com a redação dada pela Lei Nº 18.038, de 8 de dezembro de 2023, compete à PGM/SP, dentre outras atribuições correlatas, exclusivamente:

- I** - representar judicial e extrajudicialmente o Município;
- II** - exercer as funções de consultoria e assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo;
- III** - definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;
- IV** - uniformizar os entendimentos jurídicos dos órgãos jurídicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas;
- V** - assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
- VI** - zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária;
- VII** - representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;
- VIII** - promover a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial da dívida ativa;

---

<sup>2</sup> Período de 3 anos a partir da homologação do ingresso no serviço.

**IX** - atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município;

**X** - patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município;

**XI** - processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo;

**XII** - representar o Município ou o Prefeito, na pessoa do Procurador-Geral ou por outro procurador que este designar, nas assembleias das entidades da Administração Pública Municipal Indireta;

**XIII** - apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil;

**XIV** - dirimir conflitos entre órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de direito público ou privado, por meios consensuais, bem como controvérsias envolvendo contratações públicas com particulares, nos termos do respectivo regulamento;

**XV** - a celebração de transação tributária nos termos da lei;

**XVI** - atuar nas arbitragens que envolvam a Administração Pública Municipal Direta, assim como nas relativas às Autarquias e às Fundações que representar judicialmente, cabendo-lhe a escolha da câmara arbitral e a designação de árbitros.

**Parágrafo único.** As competências referidas nos incisos I, II, III, XI e XIV alcançam as autarquias e fundações municipais nos casos previstos em lei.” (SÃO PAULO, 2023)

Do rol das relevantes atribuições exercidas, podemos simplificar dividindo as atividades em contenciosas ou consultivas, cabendo a adequada promoção de formações que atendam preponderantemente uma ou outra atividade.

No contencioso, temos a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como de suas autarquias e fundações, quando assim previsto em lei, diante de uma lide instaurada, preponderando a indisponibilidade do interesse público e havendo menos liberdade na interpretação e aplicação do direito, na medida em que se faz presente a necessidade de ampla defesa do interesse público em disputa.

Já no consultivo, mais especificamente nas atividades de assessoria e consultoria jurídica, por atuar fortemente no apoio à implementação de políticas públicas, o

Procurador deve agir com mais liberdade de interpretação e aplicação do direito, pautando-se pelo controle de legalidade e pela prevenção de litígios.

Assim sendo, também as formações programadas deverão contrabalançar essa grande dualidade contencioso/consultivo, sem perder de vista funções mais específicas e peculiares, a exemplo da exercida nos processos disciplinares, na arbitragem e junto ao Tribunal de Contas do Município.

### 3.1.2 Procuradores Ingressantes

“Procuradores ingressantes” são aqueles ainda em estágio probatório, necessariamente situados no nível PR I da carreira.

Consoante dispõe o Art. 12-A, inciso I, da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, com a redação dada pela Lei nº 18.038, de 8 de dezembro de 2023, a confirmação do Procurador do Município na carreira dependerá do cumprimento dos deveres atinentes ao cargo no período de estágio probatório, contado da data do início do exercício funcional, podendo ser avaliados, dentre outros aspectos, a participação nas atividades programadas para fins de treinamento.

Daí a especial situação daqueles que ingressam na carreira e, que, por expressa disposição legal, tem o dever de demonstrar interesse nas formações oficialmente ministradas e, especialmente, nas trilhas formativas indicadas para esse público-alvo.

### 3.1.3 Procuradores-professores

“Procuradores-professores” são aqueles que já atuam ou tem interesse em atuar como instrutores em cursos do CEJUR/ESDPM. Atualmente encontram-se cadastrados como docentes junto às escolas, conforme o item 5 do presente documento e listados no item 5.2. São, ao mesmo tempo, formadores e parte do público-alvo que a escola atingirá nos próximos dois anos.

Nesse sentido, de acordo com as normas educacionais em vigor, os que detêm título de mestre e doutor e, até mesmo de especialista, podem ministrar aulas no curso de pós-graduação em implantação por meio da ESDPM. Os demais, mesmo apenas com a titulação de bacharel, podem ministrar cursos de extensão em geral pelo CEJUR, desde que demonstrem habilidades e conhecimentos para tanto.

#### 3.1.4 Lideranças

“Lideranças”, contemplam todos os procuradores e outros servidores que estejam exercendo cargos de chefe, diretor ou coordenador em qualquer unidade de trabalho da PGM, além dos seus “assessores”.

Estão englobados aqui também os Procuradores e Servidores que ocupem cargos estratégicos em outras secretarias municipais (agentes políticos).

Situamos no conceito de “lideranças” também a carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, que compõe o Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG, ante a peculiaridade e importância das funções exercidas, que abrangem a implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 16.193, de 5 de maio de 2015.

Destaca-se aqui, particularmente, a necessidade de formações específicas na área de Gestão, como gestão de pessoas e de processos.

### 3.1.5 Residentes Jurídicos

A Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de São Paulo foi estabelecida pela Lei nº 17.673 de 7 de outubro de 2021<sup>ii</sup> e regulamentada pela Portaria da PGM nº 131 de 29 de dezembro de 2021 e contou com processo seletivo público destinado a graduados em Direito.

A lei define a residência jurídica (Art. 1º, §1º) como “modalidade de ensino destinada a bacharéis em direito, caracterizada por treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como o auxílio prático aos Procuradores Municipais no desempenho de suas atribuições institucionais, sob orientação, supervisão e condução direta de Procuradores Supervisores, sendo vedado atuar isolada e diretamente nas atividades finalísticas da Procuradoria Geral do Município”.

Assim, enquanto o estágio pressupõe a vinculação ao ensino regular de uma IES, esse requisito não está inexoravelmente presente na residência jurídica. Quando instituído no âmbito do serviço público, por exemplo, a residência via de regra estará vinculada a uma Escola de Governo que pode oferecer aos residentes quaisquer das modalidades de ensino superior previstas no Art. 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), inclusive na modalidade de extensão, consoante previsto na lei paulistana.

Isso porque, na residência, pressupõem-se a conclusão, com sucesso, de pelo menos uma das fases da educação superior, notadamente a graduação, de forma a que o residente já possua, no mínimo, a formação teórica e generalista acima propalada.

A Deliberação nº 1/2022 da Comissão de Acompanhamento do Programa de Residência dispõe sobre a obrigatoriedade de participação dos Residentes Jurídicos - Programa de Residência jurídica - Processo Seletivo 2022 em cursos e eventos, estabelecendo sua trilha formativa.

A deliberação estabelece em seu Art. 1º a obrigatoriedade de participação dos Residentes Jurídicos - Programa de Residência jurídica - Processo Seletivo 2022 nos cursos “Teoria e Prática da Advocacia Pública Municipal”, ministrado pelo CEJUR, e “Integração de Ingressos no Serviço Público Municipal”, ministrado pela EMASP, ambos

no formato EAD e assíncrono, sendo a não participação ou reprovação motivo de exclusão do programa.

A preferência pelos cursos assíncronos estabeleceu-se em razão da possibilidade de aplicação a diversas turmas em tempos diferentes. Foram 150 vagas para residentes preenchidas ao longo dos anos de 2022 e 2023 através de chamamentos esporádicos ocorridos devido à evasão espontânea dos/as alunos/as. Essa evasão se dá, obviamente, pelos mais variados motivos. Contudo, na área do Direito ela é especialmente esperada em razão da alta procura pelos concursos públicos das carreiras jurídicas. Os residentes jurídicos, em regra, são também “concurseiros”

Além disso, pelo Art. 4º é facultada a participação dos Residentes Jurídicos - Programa de Residência jurídica - Processo Seletivo 2022 em todos os demais cursos e eventos ministrados pelo CEJUR, pela EMASP, bem como pelas demais Escolas de Governo do Município de São Paulo.

### 3.1.6 Servidores da PGM

#### 3.1.6.1 AAGs e ASOs

“Servidores da PGM” são os integrantes de todas as demais carreiras existentes no serviço público municipal paulistano que tenham sua lotação fixada na PGM, ainda que momentaneamente, com variadas funções. Destaque especial para a função de “Assistente Administrativo de Gestão” (AAG, antigo AGPP), cujo número de integrantes lotados na PGM supera inclusive o número de Procuradores.

O cargo vem descrito no Anexo II integrante da Lei nº 17.721, de 7 de dezembro de 2021 Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico – QMB, como “profissionais que realizam atividades administrativas de planejamento e gestão das políticas públicas da Prefeitura do Município de São Paulo”, tendo por abrangência “todas as áreas que desenvolvem atividades de planejamento, gestão e execução das políticas públicas da Prefeitura do Município de São Paulo”.



Já suas atribuições são: “desenvolver atribuições compatíveis com a escolaridade exigida para o provimento do cargo efetivo, de acordo com o interesse da Administração, relacionadas às ações socioeducativa, gestão administrativa, atendimento, políticas públicas e gestão urbana”.

As competências e habilidades básicas exigidas estão assim descritas na referida legislação:

#### COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS

**Trabalho em Equipe:** Realizar o trabalho em colaboração com os outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos e especializações.

**Visão Sistêmica:** Desempenhar as atribuições específicas, percebendo a inter-relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades globais da Prefeitura do Município de São Paulo e seus respectivos impactos no todo.

**Comunicação:** Transmitir as informações, divulgar os eventos e produzir relatórios periódicos relacionados com a atividade profissional.

**Conhecimento de Informática:** Possuir conhecimentos gerais de microinformática necessários para a realização do trabalho.

**Flexibilidade:** Possuir a capacidade para lidar com diferentes tipos de situação no exercício do cargo. **Iniciativa:** Realizar outras atividades que não estão previstas na rotina de trabalho, não se limitando às funções específicas do cargo.

**Interesse:** Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades.

**Planejamento e Organização:** Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.

**Pró – Atividade:** Prever situações e atuar antecipadamente, adotando ações proativas ao invés de atuar, somente, através de ações reativas.

**Relacionamento Interpessoal:** Agir de forma empática e cordial com as demais pessoas, durante o exercício das funções de cargo. (SÃO PAULO, 2021, ANEXO II)

Em número expressivo na PGM aparecem também os ocupantes do cargo de “Assistente de Suporte Operacional” (ASO), descrito no Anexo II integrante da Lei nº 17.721, de 7 de dezembro de 2021 Novo Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico –

QMB como profissionais que realizam atividades operacionais de apoio às atividades organizacionais da Prefeitura do Município de São Paulo.

Contudo, trata-se de cargo destinado à extinção na vacância (Art. 57, §2º da Lei nº 17.721, de 7 de dezembro de 2021) e com a descrição de competências e habilidades praticamente idêntica à efetuada para o cargo de Assistente Administrativo de Gestão, razão pela qual não se vislumbra necessidade de trilhas específicas de formação para tal carreira, podendo seus integrantes participarem das formações destinadas aos AAGs, quando compatíveis com sua escolaridade e interesse.

### 3.1.6.2 Analistas

Outras carreiras lotadas na PGM cujo quantitativo de servidores merece destaque são os chamados “Analistas da Administração Pública Municipal - QAA”, consoante previsão da Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, profissionais que realizam atividades técnicas nos processos de trabalho, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, compreendendo os cargos de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Analista de Ordenamento Territorial, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social – Equipamento Social, Analista de Informações, Cultura e Desporto e Analista de Meio Ambiente.

Consoante lista fornecida pelo DRH/PGM, constam nos quadros da PGM Analistas de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Analista de Informações, Cultura e Desporto, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social e Analista de Meio Ambiente, destacando-se, em razão do quantitativo os dois primeiros.

O “Analista de Informações, Cultura e Desporto” deve possuir diploma de curso superior de graduação expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente de em uma das seguintes áreas: Arquivologia, Biblioteconomia, História, Astronomia, Física, Matemática, Geologia, Geografia, Museologia ou Educação Física e Esportes. Boa parte destes profissionais lotados na PGM/SP são os bibliotecários que atuam no CEJUR/ESDPM.

Já o Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional deve possuir diploma de curso superior de graduação expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente de em uma das seguintes áreas: Administração Pública, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Contábeis e Atuariais, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas ou Estatística, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas, Políticas Públicas ou Tecnologia da Informação e Comunicação.

Destacam-se aqui os profissionais de contabilidade, lotados na CGGM e nos diversos departamentos da PGM, que, por vezes, exercem também a função de Assistente Técnico Judicial nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei nº 17.224 de 31 de outubro de 2019 e Decreto nº 59.270 de 10 de março de 2020.

As Competências e habilidades básicas para os cargos de “Analista da Administração Pública Municipal - QAA” vem assim descrito no Anexo II da Lei Nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015:

#### COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS

Desenvolvimento profissional: buscar o contínuo aperfeiçoamento para o desempenho das atividades.

Compromisso: Desenvolver as relações de trabalho, com responsabilidade social e ética, sustentabilidade, qualidade, mantendo conduta condizente com as normas vigentes do serviço público, buscando a satisfação das necessidades e superação das expectativas dos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Flexibilidade: Apresentar disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com outros profissionais, percebendo a relação e a interdependência de cada uma das tarefas com as atividades desenvolvidas pelos demais servidores.

Planejamento: Desempenhar o trabalho estabelecendo prioridades e metas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.

Condução de equipe: conhecer e integrar os diferentes perfis profissionais dos membros da equipe para propiciar a necessária complementação de competências na busca dos resultados.

Visão sistêmica: perceber, analisar e compreender as diferentes forças que interagem na situação ou instituição, para propor ações mais efetivas.

Criatividade e inovação: gerar e selecionar idéias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos mensuráveis frente aos desafios e transformá-las em resultados.

Negociação: (habilidade negocial) conhecer e utilizar metodologia de negociação a partir do conhecimento, uso do tempo e papel. (SÃO PAULO, 2015, ANEXO II)

### 3.1.6.3 Profissionais de Engenharia, Arquitetura e correlatos

Mais um profissional que merece destaque em face do quantitativo que compõe os quadros da PGM são os profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, com diploma de curso superior de graduação nas respectivas áreas e registro no órgão competente, em sua grande maioria lotados no Departamento de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio - DEMAP e no Departamento de Desapropriações - DESAP.

A exemplo dos contadores, tais profissionais também comumente exercem funções de Assistentes Técnicos em processos judiciais, nos termos dos arts. 26 a 28 da Lei nº 17.224 de 31 de outubro de 2019 e Decreto nº 59.270 de 10 de março de 2020.

Suas competências e habilidades vem descritas no Anexo II integrante da Lei nº 16.414, de 1º de abril de 2016 Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia – QEAG:

#### COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS

Desenvolvimento profissional: buscar o contínuo aperfeiçoamento e inovação no desempenho das atribuições do cargo na gestão pública.

Compromisso: Desenvolver as relações de trabalho, com proatividade, determinação, responsabilidade social e ética, sustentabilidade, qualidade, mantendo conduta condizente com as normas vigentes do serviço público, buscando a satisfação das necessidades e superação das expectativas dos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Flexibilidade: Apresentar disponibilidade para lidar com diferentes tipos de situações no exercício do cargo, bem como realizar o trabalho em colaboração com outros profissionais, percebendo a relação e a interdependência dos processos na gestão e implantação das políticas em prol da qualidade dos serviços públicos.

Planejamento: Desempenhar o trabalho estabelecendo prioridades e metas de forma alinhada com as prioridades e estratégias das políticas

públicas, identificando as ações no tempo, para alcançar os resultados desejados.

Trabalho e gestão de equipe: promover a articulação dos membros da equipe para propiciar a atuação integrada, possibilitando diferentes perspectivas, ampliando a visão de análise de problemas e a proposição de soluções, visando a otimização dos recursos públicos em prol das necessidades específicas das diferentes regiões do município de São Paulo.

Visão sistêmica: atuar considerando a complexidade temporal e espacial, respeitando a interdependência das ações que impactam a organização social, econômica, política, ambiental e cultural, dentre outras no contexto da cidade.

Criatividade e inovação: gerar e selecionar ideias e possibilidades inovadoras, baseadas em argumentos fundamentados frente aos desafios e transformá-las em resultados compatíveis com as prioridades estabelecidas para a gestão da cidade.

Negociação: articular e compartilhar ideias mobilizando as pessoas para firmar os compromissos necessários ao cumprimento das metas previamente estabelecidas e alinhadas com os planos e programas das políticas públicas para a gestão da cidade. (SÃO PAULO, 2016, ANEXO II)

### 3.1.7 Estagiários

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, popularmente conhecida como “Lei do Estágio”, define o estágio, em seu Artigo 1º, como

[...] ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2008)

Assim, o estágio já pressupõe a vinculação ao ensino regular de uma IES que, ao menos em tese, fornece a formação teórica necessária ao exercício de suas funções, o que, aliado ao limite temporal de permanência estabelecido pela própria lei de estágio (2 anos) e à natural sobrecarga de estudos a que estão sujeitos, faz com que nos pareça desarrazoado pensar em trilhas formativas específicas para os estagiários.

Lembrando que, de todo modo, estes são sempre convidados a participar em todos os cursos e eventos ministrados pelo CEJUR, bem como pelas demais Escolas de Governo do Município de São Paulo.

### 3.1.8 Conclusões

Como já deixamos entrever e podemos confirmar por meio das competências e habilidades exigidas de modo geral para os servidores, essas não tratam somente de conhecimentos técnicos aplicáveis no fazer diário. Exigem-se também conhecimentos pertinentes para o desenvolvimento de uma cultura de trabalho pautada na proatividade, na flexibilidade, no interesse, entre outros.

Como dissemos, o papel da educação das escolas de governo na atualidade migra da ideia de “aplicar conhecimento” para “desenvolver conhecimento” por intermédio do fomento de disposições individuais ligadas ao trabalho colaborativo, cooperativo com foco no compromisso, nas relações sociais, na reflexão, no pensamento crítico e na execução das tarefas visando a qualidade, a cadeia de processos e as situações nas quais as atividades se encontram.

Em outras palavras, retomando o que dissemos, trata-se não apenas do “saber fazer”, mas do “saber conhecer” e do “saber ser” (ou “saber conviver”) (ENFAM, 2018, p. 14), levando em conta a ideia de aprendizagem por competência, entendida como o processo de aperfeiçoamento profissional de procuradores e servidores da PGM, sem perder de vista o aspecto humano envolvido no trabalho.

Por essa razão, diante da gama de competências exigidas é que situamos o CEJUR e a ESDPM como escolas generalistas no âmbito da Procuradoria Geral do Município, no sentido de, dentro de suas limitações, abranger todo e qualquer campo do conhecimento quando o assunto são as formações voltadas ao seu público interno (e subsidiariamente ao público externo), consoante descritos nas categorias acima, sem perder de vista, é claro, sua especialidade, que são os cursos jurídicos e das ciências humanas em geral.

Por fim, cabe destacar que a relação entre público-alvo e a respectiva trilha formativa sugerida deverá constar no projeto pedagógico de cada curso desenvolvido, bem como no respectivo plano de ação anual.

### 3.2 Relação entre cursos e eventos

A equipe do CEJUR identificou que nos anos de 2022 e 2023 houve aumento significativo das horas de formação em eventos. Isso ocorre por abrigar um número grande de servidores em uma sala e pela facilidade de acesso, já que os eventos ocorrem, em sua maioria, em um único dia e horário, com delimitação temporal em média de 2 horas. Cursos são mais desafiadores para os estudantes, estes devem acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, realizar as tarefas indicadas pelo professor e a avaliação final, ou seja, devem dedicar, de fato, mais tempo nessa modalidade de formação. Cursos e eventos possuem métodos distintos e, por conseguinte, geram efeitos igualmente diferentes na formação individual do servidor público.

Cada uma possui suas vantagens e diferenças, a depender de sua aplicação. Eventos são muito interessantes para introdução ou discussão de um tema por parte dos especialistas que explicam e desenvolvem suas considerações. É um recurso ótimo na formação cultural sobre tópicos contemporâneos ou para fomentar interesse acerca de um tema específico.

Cursos, por sua vez, possuem projeto pedagógico, avaliação e materiais complementares, além de reunirem as mais variadas estratégias de aprendizagem, com especial ênfase nas metodologias ativas. Portanto, tem por finalidade atingir objetivos educacionais mais complexos com o aprofundamento e reflexão sobre os temas pretendidos.

Por isso, estabelecemos que nos anos de 2024 e 2025 a atuação da equipe CEJUR se voltará mais aos cursos que aos eventos, voltando os esforços para a capacitação mais específica que atenda nossos objetivos finais, de uma aprendizagem mais aprofundada voltada para a problemática do trabalho.

Este foco estabelecido não exclui a possibilidade de eventos não-planejados no início do semestre serem promovidos. Caso os membros da PGM considerem importante distribuir conhecimento e informação para os servidores municipais ou realizar palestras para a PGM, o CEJUR estará disponível para atuar na organização com qualidade. A exemplo de como foi, em 2023, o Ciclo de Webinars - Revisão do Plano Diretor Estratégico de São Paulo: Impactos, Desafios e Perspectivas.

Em 2023 foram 60 horas de formação em eventos e 87 horas de formação em cursos. O número de certificações em eventos foi de 25996 e em cursos, 1259. O que pretendemos para os próximos anos é buscar o equilíbrio entre Cursos e Eventos através da ampliação da oferta de cursos que atinjam maior número de servidores públicos municipais nessa modalidade, especialmente membros da PGM/SP.

Para isso, os Eventos serão planejados para ocorrerem em média um por mês, mas podendo haver mais caso existam propostas que abarquem as áreas do Direito/Ciências Humanas. O formato dos Eventos faz com que seu planejamento não possa ser anual, pois depende da aceitação de palestrantes quanto ao conteúdo e suas datas e de órgãos parceiros na organização.

Atualmente são cinco tipos de Eventos diferentes, variando conforme a proposta. A saber, “Encontros Notáveis” é uma série regular de eventos que o CEJUR promove em parceria com a Secretaria Municipal de Justiça. “Conexão Rio-São Paulo” é uma série limitada de eventos realizados em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro.

Por sua vez, “CEJUR Cultura” compõe palestras e debates recorrentes acerca de temas atuais das Ciências Humanas. “O CEJUR Debate” convida especialistas para conversas acerca de temas do direito em evidência. Por fim, o “Ciclo de Palestras” promove e aprofunda os assuntos tratados no número lançado da Revista da Procuradoria Geral do Município com os próprios autores de seus artigos.

### 3.3 Residência Jurídica

Outras duas modalidades de cursos estão nos programas de Residência Jurídica e Pós-graduação. Ambos os cursos estão na esfera da ESDPM, regidos por normas próprias. A Residência Jurídica está, em 2024, formando sua primeira turma, enquanto a Pós-graduação encontra-se em planejamento e construção para futura operação em 2025. São os primeiros cursos longos, com duração superior a 100 horas, a serem ministrados pela escola.



A Residência Jurídica é uma oportunidade de bacharéis em Direito estudarem a estrutura e o funcionamento do governo municipal de São Paulo por dentro, na atuação diária da Procuradoria Geral do Município pela ótica dos procuradores e seu trabalho diário. Sua primeira turma concluiu o curso “Teoria e Prática da Advocacia Pública Municipal” no ano de 2023, entrando na fase de monografia para ser entregue e protocolada no início de 2024. A turma II começará a monografia em janeiro de 2024 e a turma III ao longo de 2024.

O planejamento da equipe da Residência é pautado pela organização e pelo diálogo em concordância com a Comissão Organizadora, composta pelos Coordenadores de Núcleo (ver item 5.3). Entende-se o curso como uma forma ativa de aprendizagem, tanto no caminho teórico percorrido no Ambiente Virtual de Aprendizagem quanto no acompanhamento diário da atuação dos procuradores.

Defendemos que essa modalidade concretiza uma *práxis* educadora articuladora da realidade com saberes prévios do bacharelado dos estudantes em um contexto complexo como o do serviço municipal. Munido dos conceitos subministrados pelo curso “Teoria e Prática da Advocacia Pública Municipal”, em sua atuação diária, o residente assimila e constrói concepções próprias acerca da *práxis* específica da PGM/SP e do serviço público municipal.

A supervisão e orientação realizada pelos procuradores no dia-a-dia do residente, reforça essa aprendizagem. A conclusão do curso, pautada em uma monografia ou em um estudo de caso, faz parte da política de transposição dos saberes desenvolvidos na interpretação individual, dialogada com professores, orientadores e supervisores por meio de apreciação e avaliação, com intuito de direcionar e validar o trabalho desenvolvido.

### 3.4 Pós-graduação

Consideramos este o melhor e mais importante projeto de aperfeiçoamento de toda a carreira de Procurador do Município. Primeiro, daqueles que comporiam o corpo **discente** do curso de pós-graduação, titulando-se como especialistas, por motivos óbvios.

Segundo, daqueles que comporiam o corpo **docente** do curso de pós-graduação, por terem titulação para tanto, com base na ideia bastante elementar de que o próprio exercício da docência aperfeiçoa e qualifica.

Por fim, para aqueles que buscam melhorar sua titulação em outras instituições com vistas a viabilizar o exercício da docência no curso de pós-graduação, considerando as exigências das normativas educacionais de que, como regra, apenas mestres e doutores devem compor tal quadro.

A médio prazo, portanto, a implantação da pós-graduação levaria, sem qualquer sombra de dúvidas, à melhora da titulação geral da carreira, contando com um número cada vez maior de mestres e doutores.

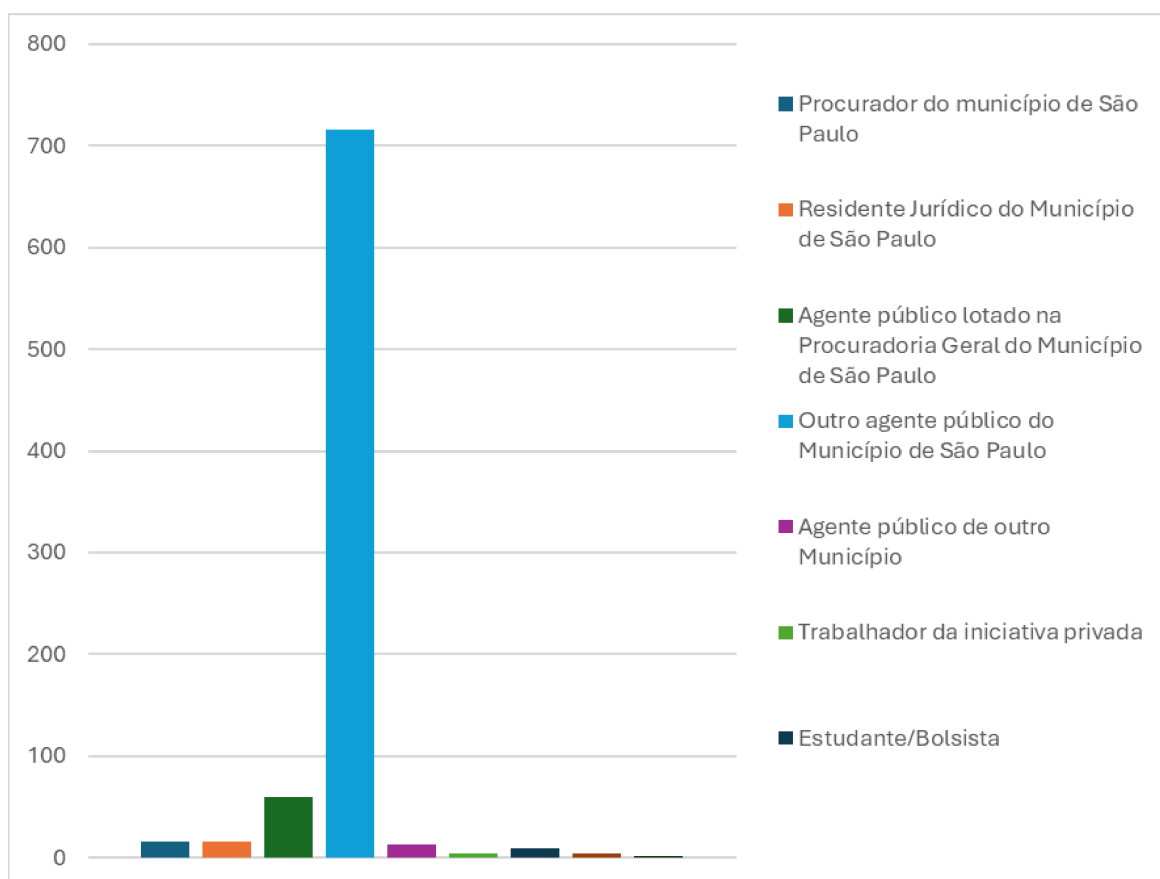
Contamos, ainda, com o capital científico obtido com o desenvolvimento de linhas de pesquisa próprias, elaboração de monografias e publicação de artigos científicos que abordariam temas do dia a dia dos Procuradores e os auxiliariam no desenvolvimento de suas funções, tanto no contencioso, quanto no consultivo.

Assim, a proposta é que o projeto de Pós-graduação das escolas inicie-se com o curso a nível de especialização “Teoria e Prática do Direito Público Municipal”. Ele será submetido ao Conselho Estadual de Educação (CEE) e será o primeiro curso longo, com duração de até 2 anos, e presencial, alocando no máximo 40 (quarenta) estudantes por turma.

Contará com a expertise obtida durante a construção da Residência Jurídica no que tange a articulação de diferentes professores e dos Coordenadores de Núcleo, na organização de longos cronogramas de trabalho e das atividades estudantis. Os princípios pedagógicos, de intercalação entre saberes práticos e teóricos permanecem, desta vez com maior foco em metodologias ativas de aprendizagem dentro da sala de aula, a critério dos professores capacitados para isso.

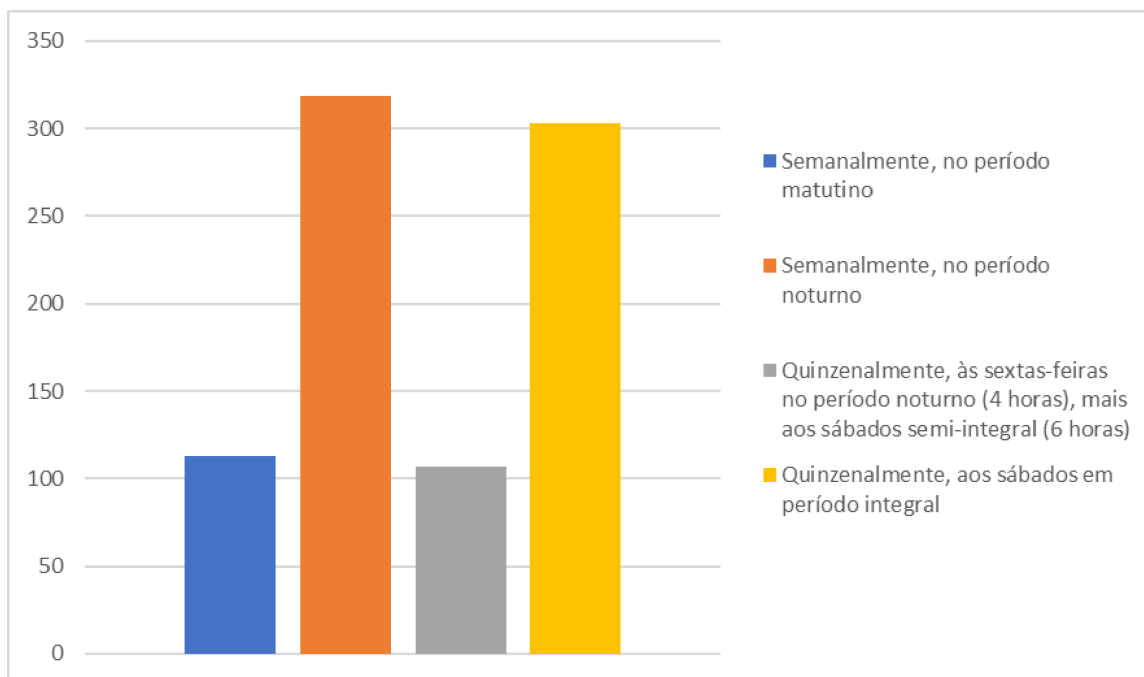
Buscamos contemplar o maior número de procuradores e servidores da PGM, nosso principal público-alvo desde a gênese das escolas, abrangendo os residentes jurídicos que tenham interesse e concorram às vagas disponibilizadas, outros servidores da Prefeitura do Município de São Paulo e interessados da comunidade, sempre de forma subsidiária. A Pesquisa de preferência para frequência em cursos de pós-graduação nos ajudou a elucidar sobre os melhores dias e períodos para a ocorrência das aulas.

Gráfico 2 – Ocupação dos respondentes da Pesquisa de preferência para frequência em cursos de pós-graduação



Fonte: elaboração própria

Gráfico 3 – Preferência de período e frequência de aulas dos respondentes da Pesquisa de preferência para frequência em cursos de pós-graduação



Fonte: elaboração própria

Acerca da estrutura curricular, foram realizadas quatro reuniões entre maio e agosto de 2023 com a participação da equipe responsável pela Pós-graduação, a Direção da escola e Coordenadores de Núcleo que opinaram sobre as possibilidades de grade curricular e se mostraram interessados a atuarem como professores dos cursos. No período, foi convidada e aceitou a função de Coordenadora de nossa primeira especialização a Sra. Procuradora-professora Dra. Nathaly Campitelli Roque.

Com base nas primeiras discussões, propõem-se que o currículo da pós-graduação siga, minimamente, a proposta apresentada no Quadro 4.

Quadro 4 – Estrutura curricular do curso Teoria e Prática do Direito Público Municipal organizado por semestre, disciplina e carga horária.

Semestre/Módulo	Disciplina	Carga horária
1º	Direito Administrativo	90h
1º	História dos Municípios ou do Direito Municipal	30h
Semestre/Módulo	Disciplina	Carga horária
2º	Direito Constitucional	60h
2º	Direito Tributário e Financeiro	60h

Semestre/Módulo	Disciplina	Carga horária
3º	Direito Urbanístico, Ambiental e Difusos	60h
3º	Residual (outras temáticas jurídicas ou das ciências humanas)	30h
3º	Metodologia do Trabalho Científico e Didática no Ensino Superior	30h

Fonte: elaboração própria

Finalmente, o projeto de Pós-graduação iniciado na especialização consiste na renovação, desenvolvimento e implementação de outras turmas e programas que serão tratados a longo-prazo, aprofundando os conhecimentos filosóficos e científicos que envolvem o Direito público municipal.

## 4 Objetivos Institucionais

Segundo a ENFAM (2018), podemos entender “objetivos institucionais” como objetivos mais amplos a serem alcançados e não devem ser confundidos com “objetivos estratégicos”, ou seja, objetivos mais específicos que constam no plano de ação na medida que é consequência das etapas de um processo planejado. Portanto, o capítulo atual tratará das metas mais gerais que o planejamento atual vislumbra para os anos de 2024 até 2025.

Ele está dividido por área – Cursos/Eventos, Residência Jurídica e Pós-graduação – seguindo a organização do trabalho da unidade CEJUR/ESDPM. De maneira geral, o objetivo principal das escolas está em ampliar a diversidade de cursos visando a ampliação da educação continuada dos servidores, criar formações aprofundadas sobre temas-chave selecionados e garantir a qualidade pedagógica, de informação e de acesso aos estudantes.

### 4.1 Cursos e Eventos

Para os anos seguintes, a equipe de Cursos e Eventos será a principal responsável por desenvolver as trilhas formativas destacadas aqui no item 3.1 e seus subitens. Considerando esta uma política de alta complexidade pelas diversas ramificações de cargos e funções dos agentes da PGM, a equipe desenvolverá análises específicas a serem executadas em [Plano de Ação](#) próprio.

Como dito, entretanto, faz parte da futura Política de Ensino a diminuição de horas em eventos e a ampliação de horas em cursos. No ano de 2023 foram 21 eventos, totalizando 60 horas de eventos ofertadas que geraram 25996 participações, enquanto foram realizados 13 cursos, totalizando 87 horas e resultando em 1259 certificados.

Quadro 5 - Número total de participações em Cursos e Eventos por ano

Ano	Número de participantes
2017	2286

<b>2018</b>	1149
<b>2019</b>	1980
<b>2020</b>	11339
<b>2021</b>	21527
<b>2022</b>	21775
<b>2023</b>	27255

Fonte: elaboração própria

O Quadro 5 apresenta o número total de participantes em Cursos e Eventos nos últimos anos. O salto ocorrido entre 2019 e 2020 se justifica pela pandemia de COVID-19 que forçou os processos educacionais a se adequarem à educação à distância. Vemos também que de 2020 para 2021 houve outro salto que não foi seguido nos anos seguintes pelo próprio ritmo de trabalho.

A adequação ao ensino online foi consolidada e é interessante por abrigar grande número de servidores simultaneamente. Como afirmado no Capítulo 1, essa modalidade também é preferida pela maioria dos servidores públicos. Claro, a pesquisa de preferência precisará ser revisada e reaplicada no futuro, mas parece adequado que nos próximos anos seja mantida a preferência pelo online.

Cursos e Eventos também é responsável por consolidar o objetivo geral do CEJUR de se tornar uma escola cujo ensino é generalista para dentro da PGM/SP e especialista para a prefeitura de forma geral. Assim, cursos com temas mais diversos, mas ainda nos eixos do Direito e das Ciências Humanas, serão fonte da capacitação pretendida para dentro da PGM/SP.

#### 4.2 Residência Jurídica

No mês de junho de 2023 a primeira turma de residentes jurídicos (ingressos junho de 2022) concluiu o curso “Teoria e Prática da Advocacia Pública Municipal” dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle e entrou na fase de entrega da monografia, compreendida como etapa final da parte teórica do programa e que consiste na escolha de tema, forma de trabalho e orientador, desenvolvimento do trabalho escrito e avaliação.

Essa primeira e maior turma de residentes, finalizará a monografia em 2024 e entrará na última etapa do Programa de Residência, passando apenas a acompanhar o trabalho prático dos procuradores, já munidos dos recursos acadêmicos subministrados. As outras turmas, submetidas aos calendários II e III terminarão o curso teórico em 2024 e receberão o acompanhamento necessário envolvendo a monografia ao longo de 2024 e 2025.

Nos próximos dois anos, além do acompanhamento das referidas turmas, cabe à responsabilidade da equipe da Residência Jurídica acompanhar o andamento do segundo processo seletivo de residentes jurídicos para continuação do programa nos anos subsequentes.

#### 4.3 Pós-graduação

De maneira geral, a primeira Pós-graduação chamada inicialmente de “Teoria e Prática do Direito Público Municipal”, em nível de especialização, deve ter seu processo de credenciamento iniciado junto ao CEE no primeiro semestre de 2024 para vigorar, em princípio, a partir do segundo semestre de 2025. Apesar do significativo avanço em 2023, a implementação deste curso ainda possui alguns passos a serem realizados.

Acordamos com a divisão administrativa da PGM a utilização dos espaços do prédio da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da secretaria localizado na rua Maria Paula, 270. Conseguimos um espaço amplo no 11º andar que contará com duas a três salas de estudos mais uma sala voltada para atendimento ao estudante, onde trabalharão os servidores alocados na Pós-graduação. A sala de aula será no andar térreo com vistas à melhor mobilidade no prédio.

Cabe ao ano de 2024 o trabalho de reformar e estruturar as salas com os equipamentos necessários para o estudo, garantindo a acessibilidade necessária através da normativa da Agência Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente.

Também o primeiro semestre de 2024 será decisivo para a bibliografia do curso. Foi realizado levantamento do acervo físico da biblioteca do CEJUR para compreender as necessidades de volumes por área da grade curricular (ver item 3.4). Na sequência o



levantamento contou com análise de possíveis parcerias para economia de recursos financeiro nas bibliotecas Pro View (Digital), Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Física), da Câmara Municipal de São Paulo (Física), de Direito da Universidade de São Paulo (Física), e do Ministério Público do Estado de São Paulo (Física).

Consideramos, ainda, que a implantação da ESDPM estará completa com a inauguração desse curso, pois a escola será credenciada pelo CEE junto ao protocolo de viabilização do curso e atenderá ao decreto de 2009 que a instaurou, o que ampliará as possibilidades de pesquisa e formação a nível de pós-graduação dentro da própria PGM/SP.

Com a reorganização da estrutura da PGM-SP através da Lei nº 18.038 já comentada no Capítulo 1, a pós-graduação contará com a possibilidade de arrecadação de recursos financeiros através do pagamento de mensalidade por parte dos estudantes para a melhor estruturação, organização e desenvolvimento do curso com retribuição para seus professores, tornando-se, portanto, menos dependente do voluntariado.

## 5 Equipe administrativa e professores

Este tópico tem como propósito apresentar os membros da equipe CEJUR/ESDPM, tal qual os procuradores-professores dispostos a atuar como formadores nos cursos, ou seja, as pessoas que atuam ativamente para a concretização dos objetivos educacionais das escolas.

### 5.1 Corpo técnico-administrativo

A equipe administrativa é dividida por área de atuação dentro das escolas, sendo que existem duas áreas que atuam na base e sem contato com os estudantes – a Assessoria Técnica e a Comunicação – fornecendo suas especialidades para as outras que atuam diretamente na construção, no desenvolvimento, no planejamento e na realização dos cursos e eventos – Direção, Cursos e Eventos, Residência Jurídica, Pós-Graduação e Biblioteca.

Quadro 6 – Equipes de trabalho do CEJUR/ESDPM, suas funções e membros

Direção
Funções: decidir sobre as atuações da escola; desenvolver propostas de cursos; promover eventos; gerenciar e integrar as outras equipes; direcionar os esforços da escola; estabelecer parcerias e; contatar professores.
<b>Roberto Angotti Júnior</b> – Procurador do Município
Cursos e Eventos
Funções: elaborar cronograma de trabalho e disponibilização de cursos; organizar gravação de aulas; monitorar o andamento de cursos e eventos; acompanhar o estudo dos alunos; consolidar dados sobre satisfação e qualidade dos cursos e eventos e; cadastro das formações no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências.
<b>Eduardo Moreno Monteiro</b> – Assistente Administrativo de Gestão
<b>Priscila Ramirez da Silva</b> – Coordenadora Pedagógica
<b>Fernanda Cristina Oliveira Fabro</b> – Estagiária
<b>Felipe Seiji Nitatori Duarte Cardozo</b> – Estagiário
Residência Jurídica

Funções: receber e direcionar residentes jurídicos; resolver as necessidades de acesso e organização no ambiente virtual de aprendizagem da residência; acompanhar as atividades estudantis no ambiente virtual; avaliar os trabalhos entregues; acompanhar e integrar as atividades discentes, bem como pedidos de dispensa ou alongamento do curso; deliberar sobre o cronograma de trabalho dos estudantes; orientar discentes e docentes acerca da produção de monografias e; atender os estudantes.
<b>Nathalia Leone Marco</b> – Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
<b>Luana de Jesus Teles dos Santos</b> – Residente Jurídica
<b>Isabela Sela Santana</b> – Estagiária
<b>Pós-graduação</b>
Funções: organizar a estrutura curricular do curso; desenvolver documentação necessária para a promoção do curso; integrar professores; garantir o desenvolvimento das aulas, presenciais ou a distância e; atender os estudantes.
<b>Gabriela Carezzato Miani</b> – Assistente Administrativo de Gestão
<b>Guilherme Gomes Skriván</b> – Assistente Administrativo de Gestão
<b>Biblioteca</b>
Funções: preservar o acervo físico; digitalizar pareceres da PGM; controlar os empréstimos; receber e auxiliar alunos, pesquisadores, professores ou procuradores; editar, consolidar e promover a Revista Jurídica da PGM; atualizar os servidores sobre novas matérias do direito municipal e; elaborar a série de eventos CEJUR Cultura;
<b>Beatriz de Oliveira Royer Massonetto</b> – Analista de Informações, Cultura e Desporto
<b>Monica Araujo Norfini</b> – Analista de Informações, Cultura e Desporto
<b>Ricardo Ferraz Martins</b> – Analista de Informações, Cultura e Desporto
<b>Rosângela Álvares</b> – Analista de Informações, Cultura e Desporto
<b>Maria Marluce dos Santos</b> – Assistente de Suporte Operacional
<b>Vinícius Fagundes da Silva</b> – Estagiário
<b>Assessoria Técnica</b>
Funções: manter os ambientes virtual de aprendizagem Moodle da escola; gravar aulas; disponibilizar materiais dos cursos e eventos; organizar dados; avaliar formulários de pesquisa;
<b>Emanuel Guedson Ferreira Guedes</b> – Analista de Informações, Cultura e Desporto
<b>Mariana Carvalho Santini</b> – Assessora
<b>Ryan Alves Portela</b> – Estagiário
<b>Comunicação</b>
Funções: atualizar as mídias sociais e o site do CEJUR; desenvolver artes de cursos, eventos e revistas; acompanhar a evolução do alcance das publicações e; promover pesquisas a pedido das outras equipes.
<b>André Alves Barreto</b> – Assistente Administrativo de Gestão
<b>Nicolas Pereira Gusmão</b> – Estagiário
<b>Administração</b>
Funções: manter e melhorar instalações prediais; fiscalizar e acompanhar o trabalho de terceirizadas; organizar os espaços do CEJUR; gerir os equipamentos utilizados; acompanhar os relatórios e escalas relacionados ao trabalho e; controlar o trânsito de pessoas nos prédios.
<b>Priscila Leite Nascimento dos Santos</b> - Assistente Administrativo de Gestão

## 5.2 Quadro de professores

A tabela de professores apresentada abaixo compila os 45 procuradores que se mostraram interessados em atuar como formadores através de duas pesquisas, uma feita em 2022 e outra em 2023. Ambas foram consolidadas em um único quadro, pois existiram repetições na última pesquisa (2023). É importante destacar que os professores atualmente são voluntários e a edição da Lei nº 18.038/2023, como discutido anteriormente, tem o potencial de trazer novos interessados e maximizar a atuação dos atuais componentes.

Quadro 7 – Procuradores-professores e título acadêmico maior

<b>Nome</b>	<b>Maior Titulação Acadêmica</b>
<b>Adriano Nonato Rosetti</b>	Especialização
<b>Alexandre Levin</b>	Doutorado
<b>Anderson Alessandro De Souza</b>	Graduação
<b>Antonio Ricardo Surita Dos Santos</b>	Doutorado
<b>Arthur Pinel Berbert Da Silva</b>	Graduação
<b>Artur De Albuquerque Torres</b>	Especialização
<b>Boris Calazans Dos Santos</b>	Mestrado
<b>Bruno Damasceno Ferreira Santos</b>	Mestrado
<b>Carlos Mourão</b>	Mestrado
<b>Claudio Mendonça Braga</b>	Doutorado
<b>Daniele Dobner Santos</b>	Especialização
<b>Fabio Paulo Reis De Santana</b>	Mestrado
<b>Felipe Faria Da Silva</b>	Especialização
<b>Rafael Augusto Galvani Fraga Moreira</b>	Graduação
<b>Gilmar Pereira Miranda</b>	Especialização
<b>Huno Molina Rodrigues Dos Santos</b>	Especialização

<b>João Tonnera Junior</b>	Mestrado
<b>Joandre Antonio Ferraz</b>	Mestrado
<b>Jose Antonio Aparecido Junior</b>	Doutorado
<b>José Roberto Strang Xavier Filho</b>	Mestrado
<b>Josias Barcelos Júnior</b>	Especialização
<b>Laura Mendes Amando De Barros</b>	Doutorado
<b>Leonardo Vinicius Pires De Lima</b>	Especialização
<b>Lucas Reis Verderosi</b>	Mestrado
<b>Lucia Barbosa Del Picchia</b>	Doutorado
<b>Luciana Russo</b>	Mestrado
<b>Luis Felipe Ferreira Mendonça Cruz</b>	Mestrado
<b>Luis Felipe Vidal Arellano</b>	Doutorado
<b>Luiz Augusto Módolo De Paula</b>	Doutorado
<b>Marcos Augusto Carboni</b>	Especialização
<b>Marcos Sales</b>	Mestrado
<b>Maurício Morais Tonin</b>	Doutorado
<b>Nathaly Campitelli Roque</b>	Doutorado
<b>Otavio Henrique Simão E Cucinelli</b>	Mestrado
<b>Pedro De Moraes Perri Alvarez</b>	Mestrado
<b>Rafael Alves De Menezes</b>	Especialização
<b>Rafael Medeiros Martins</b>	Especialização
<b>Reinaldo Roberto Ghesso</b>	Mestrado
<b>Renato Pinheiro Ferreira</b>	Mestrado
<b>Ricardo Bucker Silva</b>	Graduação
<b>Ricardo Ferrari Nogueira</b>	Especialização
<b>Ricardo Marcondes Martins</b>	Doutorado
<b>Roberto Angotti Júnior</b>	Mestrado
<b>Rodrigo Bordalo Rodrigues</b>	Doutorado
<b>Tatiana Robles Seferjan</b>	Doutorado
<b>Vinícius Gomes Dos Santos</b>	Mestrado

Fonte: elaboração própria

### 5.3 Coordenadores de Núcleo

Os coordenadores de núcleo exercem função de orientar e ampliar a execução das atividades do CEJUR/ESDPM, seja em Cursos e Eventos ou na Residência Jurídica e na Pós-graduação. Eles estão colocados em temas essenciais para a atuação da escola em suas frentes. Foram instituídos pela Portaria nº 016/2021 da PGM/CGGM e atualizados pela Portaria nº 1/2023 também da PGM/CGGM.

Quadro 8 – Coordenadores de núcleo

<b>Nome</b>	<b>Núcleo</b>
<b>Alexandre Levin</b>	Direito Administrativo
<b>Debora Sotto</b>	Direito Urbanístico, Ambiental e Difusos
<b>Fábio Paulo Reis Santana</b>	Direito Constitucional
<b>Gilmar Pereira Miranda</b>	Residual
<b>José Roberto Strang Xavier Filho</b>	Processo e Contencioso
<b>Nathaly Campitelli Roque</b>	Direito Tributário e Financeiro

Fonte: elaboração própria

## 6 Infraestrutura

A sede do CEJUR foi um casarão histórico localizado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio entre o ano de 1988 até 2009, onde funcionou a administração da escola e houve a maior parte das formações durante o período. Após 2009, a sede foi realocada para o Largo Páteo do Colégio. No ano de 2023 foram cedidas duas salas do prédio da CGGM/PGM na Rua Maria Paula para funcionamento da ESDPM.

Hoje, as equipes CEJUR/ESDPM atuam em dois endereços distintos, ambos equipados com computadores, serviços de portaria, copa e limpeza em todos os dias úteis. Os edifícios contam com pessoal administrativo e operacional da PGM/SP que está disponível para resolução de problemas de infraestrutura quando demandados, além da manutenção regular.

O prédio “principal”, Edifício Dr. José de Paula Leite Barros, localizado no Largo Páteo do Colégio, número 5, próximo à estação de Metrô Sé, na região central da cidade. O CEJUR/ESDPM compartilha o prédio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de São Paulo.

O edifício, além de abrigar a escola, faz parte da história do século XX da cidade. Foi uma propriedade privada construída em 1920 inicialmente com 3 andares, reformado em 1954 que resultou nos atuais 7 andares. Faz parte da história da arquitetura da cidade influenciada pelos estilos europeus do século passado, sendo um prédio tombado pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo.

Há, neste prédio biblioteca, biblioteca de obras raras, mostra chamada “PGM e a Cidade” que simula uma repartição pública da década de 1940, auditório para cursos ou eventos presenciais, estúdio para gravações de aulas, salas de reunião e salas de trabalho, onde a maioria dos servidores do CEJUR/ESDPM estão lotados.

Já o prédio localizado na Rua Maria Paula, número 270, fica próximo ao Metrô Anhangabaú e o Terminal Bandeira, de ônibus intermunicipais, ao lado da Câmara dos Vereadores, também na região central. O prédio de 12 andares é compartilhado com outras unidades de trabalho da PGM/SP. CEJUR/ESDPM contam com duas estações de trabalho no 11º andar, destinadas a secretaria da Pós-Graduação no futuro. Ainda neste andar, há

o espaço de ampla sala que será dividida em três salas de estudos para uso dos estudantes e no andar térreo, foi cedido um amplo espaço que será reformado para se tornar a sala de aula do curso mencionado.

No futuro projeto de credenciamento da pós graduação da ESDPM deverá ser descrita com mais pormenores a infraestrutura atualmente disponibilizada.



## Referências

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes... Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2008.

ENFAM, *Guia teórico-Methodológico para a elaboração do Projeto Político-Pedagógico pela ENFAM e por escolas judiciais e de magistratura*. Brasília, 2018. 47 p.

SÃO PAULO. Decreto Nº 25.618 de 25 de março de 1988. Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 1988.

SÃO PAULO. Decreto Nº 50.931 de 20 de outubro de 2009. Dispõe sobre a criação da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça - CEJUR. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2009.

SÃO PAULO. Decreto Nº 59.270 de 10 de março de 2020. Regulamenta a requisição, pelo Procurador Geral do Município, de servidores públicos municipais para atuação, sem prejuízo de suas funções, como assistentes técnicos nas ações judiciais de competência da Procuradoria Geral do Município. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2020.

SÃO PAULO. Decreto Nº 59.755 de 14 de setembro de 2020. Institui o regime permanente de teletrabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Município de São Paulo. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2020.

SÃO PAULO. Lei Nº 10.182 de 30 de outubro de 1986. Dispõe sobre a nova composição da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, cria a Procuradoria Geral do Município - PGM, reestrutura a carreira de Procurador, e dá outras providências. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 1986.

SÃO PAULO. Lei Nº 16.119 de 13 de janeiro de 2015. Dispõe sobre a nova composição da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, cria a Procuradoria Geral do Município - PGM, reestrutura a carreira de Procurador, e dá outras providências. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2015.

SÃO PAULO. Lei Nº 16.414 de 1 de abril de 2016. Dispõe sobre a criação do Quadro de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia - QEAG... São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2016.

SÃO PAULO. Lei Nº 17.224 de 31 de outubro de 2019. Institui a Bonificação por Resultados – BR no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais... São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2019.

SÃO PAULO. Lei Nº 17.673 de 7 de outubro de 2021. Institui os Programas de Residência Jurídica e Residência em Gestão Pública na Administração Pública Direta do Município de São Paulo, e dá providências. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2021.

SÃO PAULO. Lei Nº 18.038 de 8 de dezembro de 2023. Altera a Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, que trata da Gratificação por Desempenho em Atividade Delegada aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Civil que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por força de convênio celebrado com o Município de São Paulo... São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2023.

SÃO PAULO. Procuradoria Geral do Município. Portaria Nº 72 de 22 de outubro de 2021. Dispõe sobre a criação de núcleos acadêmicos no Centro de Estudos Jurídicos “Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça” – CEJUR/PGM-SP, vinculados à sua Coordenação-Geral. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2021.

SÃO PAULO. Procuradoria Geral do Município. Portaria Nº 16 de 3 de novembro de 2021. Nomeia os Coordenadores de área responsáveis pelos núcleos acadêmicos no Centro de Estudos Jurídicos “Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça” – CEJUR/PGM-SP e Escola Superior de Direito Público Municipal - ESDPM / PGM-SP, na forma da Portaria nº 72/2021 - PGM.G. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2021.

SÃO PAULO. Procuradoria Geral do Município. Portaria Nº 131 de 29 de dezembro de 2021. Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Residência Jurídica, nos termos da Lei Municipal nº 17.673/2021. São Paulo, SP: Diário Oficial do Município, 2021.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Gestão. Portaria Nº 63 de 16 de outubro de 2023. Fixa as diretrizes e normas gerais a serem observadas na implantação, execução e gestão do regime de teletrabalho dos servidores públicos efetivos e empregados públicos

concurados lotados nos 6rg6os da Administra76o Direta, Autarquias e Funda76es do Munic6pio de S6o Paulo. S6o Paulo, SP: Di6rio Oficial do Munic6pio, 2023.